PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2288 DE 23 DE MAIO DE 1994.

Autoriza Suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de CR$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros Reais) no Orçamento Vigente, conforme discriminação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. SÓCIO-ECONÔMICO
04181112055	Manutenção do Convênio com a EMATER
3232.00	Subvenções Econômica-EMATER-MG(300)..CR$50.000.000,00
TOTAL.....	.....CR$50.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, ocorridos no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 23 de Maio de 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./